



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.507, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E  
PONTOS FACULTATIVOS NO  
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia do Município, de modo a permitir que todas as unidades Administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam considerados feriados, de acordo com as legislações federal e municipal vigentes, e declarados pontos facultativos, no exercício de 2022, os dias abaixo relacionados, em cujas datas não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia:

**JANEIRO /2022**

Dia 1º- Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
----------------	----------------------------	------------------

**FEVEREIRO /2022**

Dia 28- Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
-----------------	----------	-------------------

**MARÇO/2022**

Dia 01 – Terça	Carnaval	Ponto Facultativo
Dia 19- Sábado	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal

**ABRIL/2022**

Dia 15- Sexta	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
Dia 21- Quinta	Tiradentes	Feriado Nacional

**MAIO/2022**

Dia 01- Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
-----------------	--------------------	------------------

**JUNHO/2022**

Dia 16- Quinta	Corpus Christi	Feriado Nacional
----------------	----------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SETEMBRO/2022**

Dia 07- Quarta	Independência do Brasil	Feriado Nacional
----------------	-------------------------	------------------

**OUTUBRO/2022**

Dia 12- Quarta	Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
Dia 28- Sexta	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

**NOVEMBRO/2022**

Dia 02- Quarta	Finados	Feriado Nacional
Dia 15- Terça	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
Dia 30- Quarta	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal

**DEZEMBRO/2022**

Dia 25- Domingo	Natal	Feriado Nacional
-----------------	-------	------------------

**Art. 2º** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão, através de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muzambinho, 22 de fevereiro de 2022.

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

  
**Francisco Tarcízio Costa**  
Chefe de Gabinete

Registrado Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura

Em: 22/02/2022

1930.03